A C Ó R D Ã O

TC-016261.989.25-5

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL
AGRAVO
Recorrente: Ismael Vieira dos Santos & Cia. Ltda.
Interessada: Prefeitura Municipal de Itirapina.
Assunto: Recurso de agravo interposto contra decisão denegatória de pedido de sustação cautelar de licitação após a sessão de julgamento das propostas, proferida nos autos do TC-00015547.989.25-1 em face do Edital de Concorrência n. 01/2025 objetivando a contratação de serviços de engenharia para ampliação e reforma do Hospital São José.
Advogado: Não há advogado cadastrado nos autos.

RECURSO DE AGRAVO. DESPACHO DENEGATÓRIO DE PEDIDO CAUTELAR. PETIÇÃO ENDEREÇADA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. PEDIDO QUE ESCAPA DAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONALMENTE ATRIBUÍDAS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pela agravante não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-D8FF-KMRT-6L3D-69XM